Processo: 23344e25 - Doc. 23 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO SANTOS DE JESUS - 25/03/2025 13:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 60f451f8-385f-41f9-bc4b-5b223c420111

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DADOS DO ESTUDO	
1. OBJETO A SER CONTRATADO:	Contratação de empresa visando à **prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico e operacional junto ao setor de licitações e contratos**, na orientação e acompanhamento de processos internos, além de estabelecer rotinas administrativas inerentes aos setores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibirataia/BA.
2. SETOR REQUISITANTE:	Diretoria Legislativa

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

I. A contratação deste objeto justifica-se para atender as demandas do planejamento geral, constituído de bens destinados às atividades institucionais e seus objetivos. O objeto desta contratação possui a necessidade de serem executados de forma frequente, com entregas parceladas, com previsão da quantidade de demandas a serem adquiridas por esta secretaria.

II. A aquisição deste objeto justifica-se pela necessidade contínua na **prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico e operacional junto ao setor de licitações e contratos**, na orientação e acompanhamento de processos internos, além de estabelecer rotinas administrativas inerentes aos setores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibirataia/BA. Tais itens são indispensáveis para manter a regularidade e garantir a continuidade das atividades administrativas, desta secretaria, e que sem a contratação dos mesmos poderá ocorrer prejuízos para a administração pública e paralisação dos diversos serviços, projetos e programas desenvolvidos pelo município.

A contratação destes serviços voltados a **assessoria e apoio técnico operacional junto ao setor de licitações e contratos**, justifica-se pela necessidade de garantir que os serviços a serem prestados durante o exercício são complexos e demandam conhecimento e experiência técnica na área de licitações, e que o setor de licitações e os servidores que ali estão, irão adquirir mais preparo e conhecimento na área, evitando prejuízos à gestão pública, estando sempre de acordo com a nova lei de licitações, assegurando assim a prestação de serviços com transparência, eficiência e economicidade. A contratação dessa consultoria irá comprometer diretamente a base mínima de conhecimento e alinhamento da gestão com as regras e boas práticas relacionadas aos processos licitatórios e a nova lei de licitações, evitando expor o município a possíveis práticas inadequadas e ultrapassadas.

III. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. O fato é amplamente difundido na Doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema:

> "A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro."

IV. Desta forma a aquisição do objeto supracitado, se faz necessário evitando assim a paralisação dos serviços que possam causar prejuízos de ordem econômico e administrativo para a Gestão Pública.

Processo: 23344e25 - Doc. 23 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO SANTOS DE JESUS - 25/03/2025 13:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 60f451f8-385f-41f9-bc4b-5b223c420111

4. REQUISITOS NECESSARIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE PUBLICA:

A contratação deve ser feita em regime de empreitada por preço global, tendo em vista que a imprevisibilidade das demandas que possam surgir ao longo do contrato.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, a fim de atender às demandas desta administração, de acordo com o quantitativo determinado.

Requisitos de habilitação da empresa: Serão exigidos que a as empresas que venham a ser contratadas apresentem documentos comprobatórios atendendo a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica.

5. PADROES MÍNIMOS DE QUALIDADE DO OBJETO:

Todos os serviços/itens a serem fornecidos a esta administração, deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, e outros órgãos, conforme a legislação vigente para cada item. A gestão desse contrato será feita pela secretaria municipal de requisitante, que expedirá ordem de serviço; e recebidos e fiscalizados pelo fiscal de contrato, servidor designado para esse fim.

6. TIPO DE SERVIÇO

( ) Serviço não continuado
(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de Consumo
( ) Material Permanente / Equipamento

7. TEMPO DE NECESSIDADE DO SERVIÇO:
O prazo para execução total dos serviços será de até 12 meses. Ao término da vigência, será verificado a possibilidade da prorrogação do contrato na forma da Lei 14.133/21.

Extinção Antecipada: A critério da Administração, a mesma poderá extinguir o contrato, sem ônus, caso não disponha de créditos orçamentários ou entenda que o contrato não oferece mais vantagem, conforme o Art. 106, inciso III.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:	O mercado apresenta duas soluções para esse tipo de prestação de serviço, são elas: Solução 1: Prestação de serviços NÃO continuado. Solução 2: Prestação de serviços continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra, ou sob demanda.

Processo: 23344e25 - Doc. 23 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO SANTOS DE JESUS - 25/03/2025 13:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 60f451f8-385f-41f9-bc4b-5b223c420111

	Esta Administração opta pela solução 2 pois permite que os serviços contratados estejam inseridos no cotidiano da administração, tomando conhecimento dos processos e rotinas inerentes à área, proporcionando assim uma maior produtividade, atendendo as necessidades e demandas da administração existentes no dia a dia. A solução em questão, prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, é um modelo de contratação usual, com padrões de desempenho e características usualmente encontradas no mercado, similar a inúmeras contratações realizadas pela Administração Pública. Este é um modelo que já está inserido no âmbito da Administração e que tem se mostrado bastante eficaz no que diz respeito a melhor execução e maior produtividade, em virtude de que estes serviços previstos em contrato estarem presentes nas atividades que a administração necessita. Os potenciais prestadores de serviços serão localizados mediante pesquisa de mercado, bem como pelos prestadores de serviço da mesma área que atuam junto aos demais órgãos públicos da região, respeitada a confiabilidade na prestação do serviço, bem como o reconhecimento público da qualidade do profissional.
9. DO LEVANTAMENTO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	I. As quantidades foram levantadas através desta secretaria em visita a cada setor, onde foram verificadas as necessidades para o bom funcionamento do serviço público, também foi utilizado como base solicitações e aquisições realizadas em processos licitatórios do exercício anterior. II. As quantidades contemplam a necessidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica a ser utilizada durante este exercício, garantindo um bom atendimento as necessidades do Câmara Municipal de Ibirataia/BA. Assim, segue a abaixo a planilha quantitativa estimada a ser contratada:

Processo: 23344e25 - Doc. 23 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO SANTOS DE JESUS - 25/03/2025 13:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 60f451f8-385f-41f9-bc4b-5b223c420111

10. QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL
1	Contratação de empresa visando à **prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico e operacional junto ao setor de licitações**, na orientação e acompanhamento de processos internos, além de estabelecer rotinas administrativas inerentes aos setores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibirataia/BA.	MÊS	12

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

O TRABALHO CONTEMPLARÁ

Assessoria na implementação e acompanhamento das atividades relacionadas às licitações e contratações administrativas, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Treinamento especializado a equipe de licitação, visando o aprimoramento das práticas e procedimentos administrativos.

REGIME DE EXECUÇÃO

A consultoria será executada de forma contínua e integrada, por profissionais experientes, engajados na modernização e regularização do setor de licitações, garantindo conformidade legal e eficiência administrativa.

Além do suporte remoto da equipe técnica, será disponibilizada uma pessoa, de forma presencial compreendendo 20hs semanais, para o acompanhamento de todas atividades atinentes ao objeto da presente proposta.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Aprimoramento do setor de licitações
Revisão e atualização dos processos e rotinas, alinhados à nova legislação.
Capacitação de servidores
Treinamento sobre gestão de licitações e contratos, com enfoque prático na aplicação da Lei nº 14.133/2021.
Criação de rotinas padronizadas
Implementação de regulamentos internos e procedimentos operacionais padrão para garantir

Processo: 23344e25 - Doc. 23 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO SANTOS DE JESUS - 25/03/2025 13:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 60f451f8-385f-41f9-bc4b-5b223c420111

eficiência e transparência.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Etapa 01: Diagnóstico Inicial e Planejamento

Etapa 02: Levantamento das pendências e prioridades das secretarias municipais.
Etapa 03: Análise das rotinas do setor de compras e licitações.
Etapa 04: Implementação das Novas Rotinas
Elaboração de normativas internas e manuais operacionais.
Suporte na operacionalização do sistema de compras e licitações.
Etapa 05: Monitoramento e Suporte Contínuo
Etapa 06: Acompanhamento periódico das atividades do setor.
Etapa 07: Disponibilidade para atendimento remoto e presencial às demandas emergenciais.

11. CONTRATACOES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;	Não se fazem necessárias a realização de contratações correlatas.

12. DEMONSTRAÇAO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ORGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.

As contratações públicas são consideradas como instrumentos relevantes para a realização das políticas públicas. Nesse sentido, o alinhamento com o planejamento estratégico do órgão é vital para o alcance de resultados efetivos da administração, tanto quanto para a entrega de produtos e ou serviços. Essa visão consagra a logística como um aliado da organização, uma vez que não há como atingir o alcance da missão institucional e a implementação de políticas públicas, sem uma logística adequada e estruturada que lhe dê suporte.

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação deste município, conforme dispões O Plano de Contratações Anual para o exercício atual.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL.

A equipe de planejamento de contratação desta Administração, iniciou os estudos analisando os últimos históricos de contratação e pagamentos realizados por esta administração, com o intuito de trazer informações para auxiliar na análise crítica do modelo utilizado face às necessidades atuais da Administração, buscando a melhoria na qualidade de prestação de serviço do município e eficiência no serviço público.

Deste modo a administração pretende atender as lacunas ainda existentes no serviço público, bem como manter os diversos serviços já prestados, tendo uma visão proativa, aberto as possiblidades existentes, visando ampliar os serviços públicos, trazendo mais eficiência e inovação, focando nas necessidades dos seus munícipes.

Processo: 23344e25 - Doc. 23 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO SANTOS DE JESUS - 25/03/2025 13:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 60f451f8-385f-41f9-bc4b-5b223c420111

Visamos com essa contratação manter a regularidade e garantir a continuidade das atividades administrativas, desta secretaria, garantido que os serviços a serem prestados durante o exercício proporcione conhecimento e experiência técnica na área de licitações, e que o setor de licitações e os servidores que ali estão, adquiram mais preparo e conhecimento na área, evitando prejuízos à gestão pública, estando sempre de acordo com a nova lei de licitações, assegurando assim a prestação de serviços com transparência, eficiência e economicidade.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO.

Administração tomara as seguintes providencias previamente ao contrato:
a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
c) Definição de pianos de trabalho com vistas a boa execução contratual:
d) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.

Tendo em vista a especificidade do objeto da contratação, preliminarmente, não são identificados impactos ambientais.

Porém, por se tratar de uma contratação de prestação de serviços, os critérios de prática de sustentabilidade deverão estar alinhados com os projetos de Sustentabilidade e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Além disso, a empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental registrados no art. 6º da IN STLI/MP nº 1/2010, em especial: fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, se for o caso; realizar um programa interno de conscientização de seus empregados, para economia de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABLLIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação de empresa visando a **prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico e operacional junto ao setor de licitações e contratos**, na orientação e acompanhamento de processos internos, além de estabelecer rotinas administrativas inerentes aos setores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibirataia/BA, é plenamente adequada e justificável para atender à necessidade específica de Consultoria Técnica para a Administração Pública.

Diante da análise pormenorizada dos serviços pretendidos por esta administração, e com base no presente estudo técnico preliminar, a presente contração se mostra VIÁVEL.

17. DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

Processo: 23344e25 - Doc. 23 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO SANTOS DE JESUS - 25/03/2025 13:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 60f451f8-385f-41f9-bc4b-5b223c420111

(Lei n° 12.527/2011).

(X) Não ha necessidade de classificação
( ) Grau reservado: cinco anos.
( ) Grau secreto: quinze anos:
( ) Grau ultrassecreto: vinte e cinco anos.

18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Em exame da natureza do objeto que ora se pretende nesta contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir a divisão de prestação de serviços ou seu agrupamento.

Sugere-se o agrupamento do objeto em um único item visto que a finalidade é a prestação de serviços técnicos para garantir o cumprimento do objeto contratual, desta forma, o serviço buscado, por sua natureza, revela-se indivisível.

Ibirataia/BA, 02 de janeiro de 2025.

GILSON DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor Administrativo
Decreto: 524/2025